



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 470/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

SANCCIONADA
EM: 14/01/11
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá outras providências”.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro conforme versa o Art.7º da Lei 4.320/64 e nos termos do Art. 167 Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2011.

[Assinatura]

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**
EM: 14/01/11
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso